

O
PARAHYBANO

15 DE DEZEMBRO
DE 1855

O PARAHYBANO.

PERIODICO LITTERARIO, NOTICIADOR E PER ACCIDENS POLITICO.

O PARAHYBANO sahirá quando for possível. — Subscrve-se para o mesmo nesta Typographia. Preço da assignatura 25 réis por 20 numeros, pagos adiantado Avulso 100 réis. por cada folha As correspondencias, ou communicados relativos aos interesses publicos, moraes, e materiaes do Paiz, terão inserção gratis. e as mais o que se ajustar.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DA PARAHYBA DO NORTE.

Sessão ordinaria em 23 de outubro de 1855.

PRESIDENCIA DO SR. PINTO PESSOA.

(Continuação.)

O Sr. *Henriques da Silva*: — Sr. presidente, depois do brilhante, prolongado, fogoso e retumbante discurso, que acaba de proferir o meu nobre collega . . .

O Sr. *Antonio Felipe*: — E' bondade do nobre deputado.

Um Sr. *Deputado*: — E' justiça ao merito.

O *Orador* . . . que foi tão attentamente ouvido por toda a casa, como que me achou esmagado debaixo do peso das considerações, que acaba de fazer o nobre deputado, e por isso quasi que temo de entrar na discussão; como que perdi a tramontana, e não alino com os poucos apontamentos que tem; mas farei um esforço sobre mim, para ver se posso dizer alguma coisa sobre um ou outro topico que pude apanhar.

A casa parece achar-se dividida em dous campos na presente discussão; duas questões primordiales nos parecem dividir, mas essa divisão, creio, que é somente aparente, porque, em algumas accusações que se tem produzido, não só por mim, como por parte do meu honrado collega, o Sr. 2.º secretario, relativamente a uma parte, não ao todo da administração transacta, creio que, difficilmente se podera encontrar um ou outro membro que em particular, que a sós consigo não concorde com essas accusações, e somente por effeito de certas considerações, fallão differentemente de nós. (não apoiados.)

O Sr. *Souza Rangel*: — Apoiado.

O *Orador*: — Mas nós não podemos desconhecer, que em todas as corporações, em toda a parte, ha certas conveniencias, que é mister guardar, é mesmo mister que vamos de accordo com essas conveniencias, sob pena de nos sacrificar-mos. Sinto tambem Sr. presidente, que por meu respeito, por amor de certas e breves considerações, que aventurei na segunda discussão do presente projecto, tanto alarme, tanto tumulto se tenha feito; é mais uma occasião de colher uma experiencia de que quem alira a pedra, nem sempre sabe aonde ella va parar.

O Sr. *Affonso*: — Peço a palavra.

O *Orador*: — O meu fim era outro quando fiz algumas considerações e tanto assim que V. Exc. hade estar lembrado que quando tomei parte na 2.ª discussão do presente projecto, reconheci, que essa discussão sobre factos praticados pela administração transacta, era inconveniente para a casa, e não desconheci o pouco airoso, que me resultava, de tomar parte nessa discussão, de collocar-me em semelhante terreno; quiz somente desempenhar o compromisso, que havia contraído de mais tempo, quiz fazer sentir o meu modo de pensar contrario a essa parte da administração incetada

e constantemente praticada pelo Sr. Paes Barreto.

O Sr. *Affonso*: — São póstos.

O *Orador*: — O meu gosto é este; sou obrigado a dizer o que sinto.

Acostumado a enunciar-me sempre com toda a lealdade e franquesa que me caracterisção, saltei por diante de todas as considerações, que me podessem obrigar a seguir uma marcha contraria, e expendi francamente aquillo que em mim sentia disendo por essa occasião, que não podia desconhecer, com alguns, senão com todos os honrados collegas, os effeitos obtidos por meio desta politica adoptada pelo Sr. Paes Barreto; mas eu deplorava, deploro, e deplorarei profundamente, que esses frutos nascessem de medidas tão violentas, tam arbitrarías, que parecião somente filhas de um capricho.

O Sr. *Souza Rangel*: — Apoiado.

O Sr. *Antonio Felipe*: — Não apoiado.

O *Orador*: — Mas Sr. presidente, porque se censura o emprego de certos meios violentos, pode alguém por ventura ficar inhibido de reconhecer a realisação de certos fins assim conseguidos? Talvez que me me expressasse mal; os apartos que em grande multidão me vierão aos ouvidos, como que me desviarão do meu fim.

Um Sr. *Deputado*: — Forão somente dois.

O *Orador*: — Eu me expressei com mais clareza. Não desconheço, que algum proveito se tirou desse systema empregado pela administração transacta; (apoiados) mas Sr. presidente, creio que não faltao meios na sociedade, que não ha falta de outros meios nas nossas leis para se conseguirem os mesmos resultados e talvez que com mais proficuidade.

O Sr. *Souza Rangel*: — apoiado.

O *Orador*: Era por tanto o que eu queria; desejava que se empregasse meios, porrem legaes, meios permittidos pela nossa legislação, meios que se resentissem somente do caracter e defeito da lei, e não que se praticassem tantas arbitrariedades.

O Sr. *Antonio Felipe*: — O nobre deputado retira os abusos.

O *Orador*: — O nobre deputado parece, que quer somente desviar-me do meu fim, mas deixe-se estar que irei aos abusos. Dizia eu, que queria que se obtivessem os mesmos fins, mas com o emprego de meios mais legaes, mais proficuos, porque me parece, que é esse o fito do governo geral, hasteando a bandeira da conciliação. E ja que toco na bandeira de conciliação hasteada pelo actual gabinete, seja-me licito fazer um pequeno reparo em um trecho do discurso do nobre deputado por occasião da 2.ª discussão.

O meu nobre collega nessa occasião encheron não sei o que na palavra transacção, que eu havia empregado, querendo d'ahi emprestar-me o pensamento de que eu queria que se transigisse com o crime. Nessa occasião eu dei um aparte ao nobre

deputado, que não sei se seria apanhado pelo Sr. Tachigrapho, mas creio que, tenho o direito a que se me faça justiça.

Eu não transijo como crime, e creio que nenhum de nós querera transacção dessa ordem; mas tambem nenhum de nós desconhece quanto predominio exerce o elemento politico, que em tudo entia, maxime sendo tão exagerado, como vi-mo-lo até hem pouco tempo. E por isso mesmo que esse elemento predominou por muito tempo; tudo invadiu; vestiu todas as formulas para oprimir seus adversarios; e para remover e estinguir os profundos vestigios que deixou na sociedade, é, a meu ver,

necessario que haja mais timo, mais gosto, mais moderação para levar as cousas e os homens a persuasão de que — é preciso inaugurar uma era nova a da repressão legal —; mas esse resultado, que, bem examinado, não passa d'uma revolução pacifica, poderá sim ser operado pela conciliação e moderação, e não pela violencia: é mister lançar um veo sobre um passado vergonhoso, em que hem poucos são os innocentes, e preparar os espiritos para a fundação desse novo edificio, para o qual cada um levará sua pedra.

Sr. presidente, pela posição e profissão, que exerce ha alguns annos, me tenho visto sempre na estacada contra as violencias, contra as arbitrariedades, contra as persiguições, por algumas vezes me tenho empenhado na defesa de alguns reos, que procurão meu fraco patrocínio: talvez que esse habito tenha produzido em mim uma segunda natureza; e pois a o tumado como estou a essa vida sinto sempre impulsos para repellar qualquer meio violento empregado pela autoridade; estou sempre prompto para pugnar por certas formulas garantidoras da liberdade, as quaes desejo ver sempre e inalteravelmente observadas: talvez que o meu procedimento acie sua explicação nesses habitos.

Sr. presidente, vinha disposto a não lalfar na presente discussão, e isso mesmo tinha communicado a alguns dos nobres collegas que se achavão com desejos de tomar parte nella, ou que ja tinham fallado, mas o discurso, ha pouco proferido pelo meu nobre collega, me obriga a lançar mão dos apontamentos que tinha tomado nas discussões passadas.

Tem-se dito por mais de uma vez, que a actual administração não é mais do que o reflexo da administração passada, posição esta que com todas as forças do meu espirito eu contesto (não apoiados) os factos que se tem dado na actual presidencia, provão uma modificação qualquer, provão uma mudança.

O Sr. *Affonso*: — Aos olhos do nobre deputado.

O Sr. *Souza Rangel*: — Os olhos do quem não quizer ser cego.

O *Orador*: — Creio, que a casa se recorda de um facto que eu aqui trouxe, isto é, de certas violencias praticadas na povoação d'Algoa-Nova; a casti me parece, que esta

presente no que eu disse nessa occasião e para aquelles que não assistirão essa discussão e que desejarem saber o que aqui se passou, em tempo acharão os trabalhos publicados no jornal da casa e verão o que então disse. A casa sabe, que se deu esse facto lamentavel na povoação de Alagoa-Nova, mas a casa também deve saber, e se o não sabia, saiba-o, que por queixas, por informações, ou como quizerem chamar, do commandante superior daquelle municipio, o actual Sr. vice-presidente fez immediatamente remover d'Alagoa-Nova a autoridade que se tinha excedido no cumprimento de seus deveres, infringindo flagrantemente a lei. E não será isto por ventura uma modificação nessa marcha traçada pela administração transacta?

O Sr. *Deputado*: — Também havia de fazer o mesmo.

O *Orador*: — E porque o não fez em circumstancias identicas? Eu estimo muito, que o nobre deputado se ache hoje com assento na casa e venha aqui defender certos actos, ja praticados por S. S.^{as}, e ja por outros officiaes que occupavão posições semelhantes a sua.

O Sr. *Affonso*: — Farei o que puder.

O *Orador*: — Estimarei muito ouvi-lo e declaro que fognei muito de deparar hontem com o nobre deputado na galleria, porque comprehendí que o nobre deputado sem duvida veria aqui tomar a defeza de seus actos e dos de seus collegas, que se achão espalhados por toda a provincia. Porque razão seria o nobre deputado removido de subdelegado da cidade d'Areia? por ventura não estará informado das circumstancias que motivarão semelhante acto por parte da presidência?

O Sr. *Ferreira da Silva*: — Porque erão precisos os seus serviços em S. João.

O Sr. *Olynto*: — A administração passada também fez remoções.

O *Orador*: — Já disse, que pela posição em que estou na provincia não recebo a folha official, e por isso estou em perfeita ignorancia dessas mudanças que tem havido; tanto que, quando tomei parte na discussão foi logo declarando que não me fazia cargo de trazer para aqui muitos outros factos, de que estava mal informado, o aquelles que se tinham passado em distancia tal, que não chegarão ao meu conhecimento, mas traria somente aquelles de que estava perfeitamente informado.

Sr. presidente, me parece que os meus illustres collegas, que tantos e tão pomposos trabalhos haõ praticado a administração transacta, não aquelles que mais se empenhãõ em ver desapreciada a administração actual, não apoiados quando dizem que a administração presente não é mais do que o reflexo da passada, quando dizem que o presente é a continuação do passado.

O Sr. *Mindello*: — Com modificações não essencias.

O *Orador*: — Eu direi ao nobre deputado, que talvez melhor do que eu esteja informado, que o mesmo Sr. Paes Barreto, quando por aqui passou, declarou permittir alguns seus amigos, que estava disposto, se tornasse para esta provincia, a modificar a sua politica, a fazer retirar immediatamente todos os empregados de policia que fossem pertencentes a classe militar. Pessoas desta capital, que estão muito bem informadas me asseverarão com toda a sinceridade, que isto era um facto real, que o Sr. Paes Barreto, ao passar aqui, disse, que não convinha mais continuar nessa marcha, que ja estava trazendo abusos e que traria em resultado somente, fazer apparecer o que se quiz remediar.

O Sr. *Velho Cavalcanti*: — Entretanto continua a mesma marcha.

O *Orador*: — Mas, alterações tem havido e nós sabemos das circumstancias que talvez tenham influido para que essa marcha se não tenha accabado; nós sabemos do pezar, da dor, por que ha pouco passou o actual administrador; sabemos que elle se deve achar muito preocupado por esses sentimentos e talvez seja este o motivo, (que a meu ver é poderoso,) para que elle não quera ja entrar a praticar es-es actos; mas eu espero, confio, e Deus nos livre que assim não aconteça; que isso tenha um termo; espero, que o actual presidente ou o seu successor, uma vez que por elle se espera nestes poucos dias, remedie esse mal, essa calamidade, que opprime a provincia.

Um Sr. *Deputado*: — Mas não tem sido remedida.

O *Orador*: Eu ja mostrei ao nobre deputado, que algum remedio tem havido com essas modificações: é licito a cada um pensar como quizer, eu penso assim, embora se diga o contrario.

E, Sr. presidente, por ventura os meus nobres collegas estão dispostos ainda a ver esse systema de administração, que se desenvolveu do anno passado para cá? Estão dispostos a verem, a lerem ordens reservadas, como essas que todos os dias sahão da capital? Estão dispostos a verem entrar as grandes chusmas, as grandes companhias de presos, e presos sem as formalidades da lei? Estão dispostos a verem continuar o novo systema de processar, que então vigorava na provincia, de prender-se em qualquer ponto do interior a certos e determinados individuos, em quem recabão suspeitas de crimes, remetendo-os para a capital quando se lhes estava instaurando o processo, não assistindo a inquirição das testemunhas, não sendo interrogados como determina o artigo 112 do codigo do processo? Por ventura é isso proceder conforme a lei? Não será um arbitrio escandaloso.

Um Sr. *Deputado*: — E no periodo de 6 mezes tem decorrido o mesmo.

O *Orador*: — O nobre deputado que se assenta a minha direita não praticou o mesmo?

O Sr. *Affonso*: — A necessidade abrigou-me.

O *Orador*: — Qual a necessidade que manda saltar por cima da lei?

O Sr. *Affonso*: — A pouca segurança das cadeias.

O *Orador*: — Se o nobre deputado diz, que não ha necessidade que se calar a lei, como contesta a minha asserção?

O Sr. *Velho Cavalcanti*: — Apoiado.

O *Orador*: Sr. presidente, na cadeia desta capital existem dois presos, que foram remetidos da cidade d'Areia pelo meu nobre collega em iguaes circumstancias e são Antonio Cosme de tal e Francisco Romão Bizzerra.

O Sr. *A. Sal. Thiel*: — Continuo ainda na cadeia?

O Sr. *Affonso*: — Processados e pronunciados.

O *Orador*: — Mas quando remetteu esses presos para aqui, a despeito de muitas cousas que eu por decencia omitto, em que circumstancias estavam esses processos? por ventura tinham sido competentemente interrogados na formação da culpa? por ventura inquirirão-se as 8 testemunhas, para pelo depoimento das quaes se passou mandado?

O Sr. *Affonso*: Pedem-se inquirir 3.

O *Orador*: — E o interrogatorio quando se fez?

O Sr. *Affonso*: — Estava feito.

O *Orador*: — O interrogatorio a que allude o collega foi um interrogatorio, como eu vou explicar.

O nobre deputado mandou prender esses homems e a titulo de averiguações policiaes.

O Sr. *Affonso*: — Não apoiado.

O *Orador*: — Eu sinto não ter o documento.

O Sr. *Affonso*: — Pois só se pode provar com documentos.

O *Orador*: — Mas talvez se ache alguma couza na secretaria de policia e não me é difficil fazer um requerimento para que aqui venha a prova do que digo e convencer o nobre deputado.

O Sr. *Affonso*: — Foram interrogados antes da formação da culpa.

O *Orador*: — Embora, eu tambem vi esse interrogatorio e hade convir o nobre deputado que elle foi feito a titulo de averiguações policiaes e muito antes da inquirição das testemunhas, portanto, por maneira nenhuma pode servir para a base da formação da culpa.

(Ha um aparte.)

O nobre deputado, que me dá o aparte, competente como é na materia, não pode de maneira nenhuma desconhecer a verdade do que digo.

O Sr. *Velho Cavalcanti*: — Foi em seu apoio.

O *Orador*: — E o meu nobre collega pela longa pratica que tem tido de processar durante esta administração.

O Sr. *Affonso*: — Não apoiado.

O *Orador*: Já na povoação de Pedras de Fogo aonde tantos processos fez, donde remetteu tantos presos do mesmo modo que esses, de que ha pouco falei, não pode desconhecer, que o interrogatorio feito a titulo de averiguações policiaes, jamais se pode considerar, como aquelle de que a lei tem fallado, como aquelle que tem de servir para a formação da culpa, aquelle em que o reo tem pleno direito de preparar a sua defeza para responder perante os tribunaes.

O reo tem o direito de contestar as testemunhas, se está presente: isto é de direito escripto e natural; a defeza não tem limites nesse ponto.

A creditação os meus nobres collegas, que ainda em alguns pontos da provincia se emprega a tortura abolida pela constituição do Imperio, como se empregou e consta que ainda se emprega em Itabaiana?

Um Sr. *Deputado*: — E' impossivel.

O *Orador*: — O tronco é um instrumento que só pode servir de torturar.

Sr. presidente, na minha terra natal, tambem hoaverão troncos, mas logo que se publicou o codigo do processo, esses troncos foram queimados: Eu então era bem pequeno, mas ainda me lembro dessa cerimonia. Espantei-me tremi mesmo de indignação quando fui informado que na povoação de Itabaiana ainda existia a tortura! Me parece que esse systema de prisões é desconhecido por nossas leis; a nossa lei reconhece as casas de detenção com a segurança necessaria.

Quererão ainda os meus nobres collegas, que nesta ou naquella comarca se concedão os *habeas corpus* as desenhas, como muito bem disse um nobre deputado na camara temporaria? Quererão que continue esse estado de cousas?

O que prova a concessão de tantos *habeas corpus* n'uma comarca? prova tão somente o arbitrio exercido pelos agentes policiaes.

O Sr. *P. Aranha*: — Nem sempre.

O *Orador*: — Sr. presidente, desde o anno de 1840 até 1854 tempo em que constantemente me tenho prestado a defeza dos accusados da localidade aonde moro, não tinha ainda feito uma petição de *habeas corpus*,

mas de 1854 para este anno não me recordeo do n.º das que fiz.

Um Sr. *Deputado*: — Forão tantas?

O *Orador*: — Creio, que não tive occasião de fazer 2, 3, e mais petições de *habeas corpus*; é verdade que todas ellas não forão attendidas, porque algumas erão requeridas em circumstancias em que não podia ter lugar essa providencia, mas todas aquellas que forão attendidas, o forão por causa das malversações praticadas pelas autoridades policiaes.

O Sr. *Tertuliano*: — Delegado, defende-se.

O *Orador*: — Sr. presidente, tomei tantos apontamentos nos dias passados, que me acho em completa confusão, não sabendo por onde principio, e por isso irei tocando naquillo que me for lembrando.

O nobre deputado que fallou em primeiro lugar, entre outras muitas brilhantes couzas disse, que o governo não pode ser responsavel pelos seus agentes policiaes, creio que essa proposição do nobre deputado não pode ter tanto alcance, não é tão absoluta, como elle quer; eu pelo menos farei sempre uma distincção: Se esses actos praticados pelos agentes policiaes lhe tivessem sido ordenados por seus superiores ou pelo governo é para mim de primeira intuição, que elle pode ser responsavel, bem como o mandante que manda praticar este ou aquelle delicto.

O Sr. *Souza Ranjel*: — Sem duvida nenhuma.

O *Orador*: — Mas quando esses agentes da propria autoridade, sem esse estimulo, sem essa recommendação a que se chama ordem reservada, ou como em administração melhor nome tem, praticar qualquer acto máo, creio que nesse caso não pode ser censurado o gover o ou qualquer, a sombra de cujo nome se praticão taes actos.

Mas Sr. presidente, tendo eu ha pouco dito ao nobre deputado, e sendo facil de elle se informar dessa verdade, tendo eu acabo de dizer, não podia avançar uma proposição tão absoluta.

O nobre deputado ha pouco nos declarou que era delegado supplentê e juiz municipal supplente e que esteve em exercicio muitas vezes e por isso talvez que o nobre deputado recebesse bastantes reservados.

O Sr. *Tertuliano*: — Eu nunca os recibi.

O Sr. *Antonio Felipe*: — Se recibi não, não me recordeo.

O *Orador*: — Mas talvez tivesse occasião de ver em poder de alguma autoridade ou de saber que tal ou tal autoridade tinha tido occasião de receber 2, 3 e mais reservados: quem nos assegura que esses actos arbitrarios praticados pelo centro não forão em consequencia desses reservados?

O Sr. *Antonio Carlos*: — E' verdade.

O *Orador*: — Creio que não ha quem possa negar semelhante couza; e mesmo estou convencido, que muitos desses factos, esses abusos de maior vulto, esses de marca grande, forão sempre praticados em virtude dos reservados.

O Sr. *Olynto*: — Mas não ha razões para que.

O Sr. *Ferreira da Silva*: — Mas o nobre deputado não é a autoridade policial, como podia saber.

O *Orador*: — As vezes as autoridades policiaes fazem o favor de mostrar as ordens que recebem antes ou depois de cumpridas.

O Sr. *Ferreira da Silva*: — Mas o nobre deputado estava em opposição a essas autoridades, censurava os seus actos.

O *Orador*: Então não poderia censurar esses actos? Deus nos livre de pertencer a essa corporação onde não possa censurar esta ou aquella malversação.

O Sr. *Velho Cavalcanti*: — Viu algum a mim derijido?

O *Orador*: — Não me recordeo, mas affianço-lhe que vi de alguém.

O Sr. *Velho Cavalcanti*: — De mim, não.

O *Orador*: — Sr. presidente, é força que eu vou seguindo mesmo sem nexos os topicos do discurso do nobre deputado: disse elle, que a politica da administração transacta era a consequencia da politica geral, apoiados; mas Sr. presidente, embora a prehenhez da tribuna em que presentemente fallo, eu não receio accusar o governo.

O Sr. *Orador*: — E essa politica é filha legitima da politica do gabinete, eu abomino semelhante politica.

Um Sr. *Deputado*: — Repressão e punição do crime?

O *Orador*: — Com isso concordo eu, sempre concordei: crimino porem os meios empregados para esse fim. Sr. presidente, tenho sempre acompanhado essa politica, não de hoje, mas de muito e essa politica de conciliação principalmente casa-se muito com o meu modo de pensar; ella no meu entender como que estava tardando, achava que era uma necessidade indelivel da nossa sociedade, mas se a politica de conciliação se traduz em politica de compressão, eu abomino semelhante politica.

O Sr. *Antonio Felipe*: — Essa compressão é que eu nego.

O *Orador*: — O nobre deputado foi aqui um grande apologista, que a elogiou por todos os modos possiveis.

O Sr. *Antonio Felipe*: — Eu não sou apologista de governo nenhum, respeito todos os governos.

O Sr. *Presidente*: — O regimento prohibe, que se perturbe ao orador com apartes muitos repetidos.

O *Orador*: — O nobre deputado e qualquer de nós está no seu direito, quando pede a palavra e diz o que sente, e ate nem é responsavel pelo que aqui emittir.

O Sr. *Presidente*: — O nobre deputado pode continuar, e deve dirigir-se a assembléa em geral, como determina o regimento.

O *Orador*: — Mas V. Exc. não pode desconhecer, que ha apartes, que a passarem sem resposta podem prejudicar, e por isso é preciso responder-lhes.

O Sr. *Presidente*: — Mas não é preciso dirigir-se particularmente, a quem os dá.

O *Orador*: — O nobre deputado trouxe tambem para aqui uma questão, que ja está tão debatida, que não merecia mais um reparo, questão pela qual o nobre deputado tem fallado não só neste recinto, como fóra d'elle e creio que tem sido constantemente contrariado por todos os deputados que tem assento na casa.

O Sr. *Antonio Felipe*: — Eu penso diversamente.

O *Orador*: — Mas era mister para que a sua opinião pudesse prevalecer, que alguém se levantasse em abono de suas idéas, entretanto eu vi, que o Sr. 1.º secretario, tomando parte nesta questão, não teve quem lhe respondesse, foi só o nobre deputado, e isto, permitta-me que lhe diga, não abona muito a sua capacidade.

O Sr. *Antonio Felipe*: — Não tenho capacidade.

O *Orador*: — E' modestia do nobre deputado. Sr. presidente, encarerei a questão no terreno para que a trouxe o nobre deputado, a quem me retiro: elle disse, que o chefe de policia pode mandar prender a qualquer individuo, em qualquer ponto da provincia. Mas se o meu nobre collega tivesse consultado todos os paragraphos subordinados ao artigo 176 do codigo do processo criminal, veria o que se entende por ordem legitima, para ter lugar a prisão.

O Sr. *Antonio Felipe*: — Eu disse ordem legitima?

O *Orador*: — E' dessa ordem que se trata, porque officio não é mais do que um meio de activar a autoridade no cumprimento de seus deveres: um reservado não passa tambem de um meio de activar a autoridade para praticar tal ou tal acto, mas não se pode dizer, que é a ordem de prisão nos termos de que falla o artigo 176.

O Sr. *Antonio Felipe*: — Então um delegado não vai prender um criminoso, e precisa um mandado.

O *Orador*: — Um delegado pode de viva voz prender um criminoso, mas é de sua obrigação, dentro de 24 horas mandar para a cadeia a ordem em termos habeis. E pode por ventura dar-se isso no caso em que se trata? Foi essa ordem remetida ao registro da cadeia em 24 horas.

O Sr. *Velho Cavalcanti*: — Eu não admitto essa doutrina, entendo, que ninguém pode ser preso sem ordem.

O *Orador*: — Tem-se entendido assim e o nobre deputado não desconhece, que ha necessidade disso.

O Sr. *Velho Cavalcanti*: — No caso de flagrante, sim.

O *Orador*: — Por tanto Sr. presidente, facil é ao nobre deputado encontrar a solução de sua duvida, se é que a tem sobre isto: basta ter o artigo 176 e os seus paragraphos, para ver o que é ordem legitima, e confrontando-o com o que se deu no caso vertente, verá que, isso que o nobre deputado chama ordem legitima, não pode ser considerado como tal. De mais essa questão da competencia do juiz de direito para conceder *habeas corpus*, como que tem desaparecido, ao menos os factos assim o provão e provão muito altamente. O nobre deputado bem sabe, que se fez uma questão de vida e de morte, questão de exterminio, por accusação desse facto, e exterminio contra aquella autoridade, que tão denodadamente teve a coragem de conceder *habeas corpus* nessa e em outras circumstancias.

Agora, Sr. presidente, passarei a dizer alguma cousa a respeito de algumas considerações, que o nobre deputado, a quem alludo, trouxe, e com as quaes quiz combater a um ente imaginario, um objecto, que se não acha em discussão, isto é, a

mas de 1854 para este anno não me recordeo do n.º das que fiz.

Um Sr. *Deputado*: — Forão tantas?

O *Orador*: — Creio, que não tive occasião de fazer 2, 3, e mais petições de *habeas corpus*; é verdade que todas ellas não forão attendidas, porque algumas erão requeridas em circumstancias em que não podia ter lugar essa providencia, mas todas aquellas que forão attendidas, o forão por causa das malversações praticadas pelas autoridades policiaes.

O Sr. *Tertuliano*: — Delegado, defende-se.

O *Orador*: — Sr. presidente, tomei tantos apontamentos nos dias passados, que me acho em completa confusão, não sabendo por onde principio, e por isso irei tocando naquillo que me for lembrando.

O nobre deputado que fallou em primeiro lugar, entre outras muitas brilhantes couzas disse, que o governo não pode ser responsavel pelos seus agentes policiaes, creio que essa proposição do nobre deputado não pode ter tanto alcance, não é tão absoluta, como elle quer; eu pelo menos farei sempre uma distincção: Se esses actos praticados pelos agentes policiaes lhe tivessem sido ordenados por seus superiores ou pelo governo é para mim de primeira intuição, que elle pode ser responsavel, bem como o mandante que manda praticar este ou aquelle delicto.

O Sr. *Souza Ranjel*: — Sem duvida nenhuma.

O *Orador*: — Mas quando esses agentes da propria autoridade, sem esse estimulo, sem essa recommendação a que se chama ordem reservada, ou como em administração melhor nome tem, praticar qualquer acto máo, creio que nesse caso não pode ser censurado o gover o ou qualquer, a sombra de cujo nome se praticão taes actos.

Mas Sr. presidente, tendo eu ha pouco dito ao nobre deputado, e sendo facil de elle se informar dessa verdade, tendo eu acabo de dizer, não podia avançar uma proposição tão absoluta.

O nobre deputado ha pouco nos declarou que era delegado supplentê e juiz municipal supplente e que esteve em exercicio muitas vezes e por isso talvez que o nobre deputado recebesse bastantes reservados.

O Sr. *Tertuliano*: — Eu nunca os recibi.

O Sr. *Antonio Felipe*: — Se recibi não, não me recordeo.

O *Orador*: — Mas talvez tivesse occasião de ver em poder de alguma autoridade ou de saber que tal ou tal autoridade tinha tido occasião de receber 2, 3 e mais reservados: quem nos assegura que esses actos arbitrarios praticados pelo centro não forão em consequencia desses reservados?

O Sr. *Antonio Carlos*: — E' verdade.

O *Orador*: — Creio que não ha quem possa negar semelhante couza; e mesmo estou convencido, que muitos desses factos, esses abusos de maior vulto, esses de marca grande, forão sempre praticados em virtude dos reservados.

O Sr. *Olynto*: — Mas não ha razões para que.

O Sr. *Ferreira da Silva*: — Mas o nobre deputado não é a autoridade policial, como podia saber.

O *Orador*: — As vezes as autoridades policiaes fazem o favor de mostrar as ordens que recebem antes ou depois de cumpridas.

O Sr. *Ferreira da Silva*: — Mas o nobre deputado estava em opposição a essas autoridades, censurava os seus actos.

O *Orador*: Então não poderia censurar esses actos? Deus nos livre de pertencer a essa corporação onde não possa censurar esta ou aquella malversação.

O Sr. *Velho Cavalcanti*: — Viu algum a mim derijido?

O *Orador*: — Não me recordeo, mas affianço-lhe que vi de alguém.

O Sr. *Velho Cavalcanti*: — De mim, não.

O *Orador*: — Sr. presidente, é força que eu vou seguindo mesmo sem nexos os topicos do discurso do nobre deputado: disse elle, que a politica da administração transacta era a consequencia da politica geral, apoiados; mas Sr. presidente, embora a prehenhez da tribuna em que presentemente fallo, eu não receio accusar o governo.

O Sr. *Orador*: — E essa politica é filha legitima da politica do gabinete, eu abomino semelhante politica.

Um Sr. *Deputado*: — Repressão e punição do crime?

O *Orador*: — Com isso concordo eu, sempre concordei: crimino porem os meios empregados para esse fim. Sr. presidente, tenho sempre acompanhado essa politica, não de hoje, mas de muito e essa politica de conciliação principalmente casa-se muito com o meu modo de pensar; ella no meu entender como que estava tardando, achava que era uma necessidade indelivel da nossa sociedade, mas se a politica de conciliação se traduz em politica de compressão, eu abomino semelhante politica.

O Sr. *Antonio Felipe*: — Essa compressão é que eu nego.

O *Orador*: — O nobre deputado foi aqui um grande apologista, que a elogiou por todos os modos possiveis.

O Sr. *Antonio Felipe*: — Eu não sou apologista de governo nenhum, respeito todos os governos.

O Sr. *Presidente*: — O regimento prohibe, que se perturbe ao orador com apartes muitos repetidos.

O *Orador*: — O nobre deputado e qualquer de nós está no seu direito, quando pede a palavra e diz o que sente, e ate nem é responsavel pelo que aqui emittir.

O Sr. *Presidente*: — O nobre deputado pode continuar, e deve dirigir-se a assembléa em geral, como determina o regimento.

O *Orador*: — Mas V. Exc. não pode desconhecer, que ha apartes, que a passarem sem resposta podem prejudicar, e por isso é preciso responder-lhes.

idéa de reduzir a força policial; nessa ocasião fiz ver ao nobre deputado, que não estava em discussão a redução da força policial, que existião algumas emendas, mas que nenhuma dellas tinha por fim reduzir a força e apenas o projecto substitutivo reduzia a força de cavallaria de 20 a 15 praças; mas não foi neste sentido, que fallou o nobre deputado, porque eu não ouvi uma só vez fallar na força de cavallaria.

O Sr. Antonio Felipe: -- O nobre deputado quando fallou pela primeira vez, disse que a força era muita.

O Orador: -- Isso baqueou, e materia vencida e sobre o vencido tem-se passado uma esponja, não ha mais o que dizer.

Disse por fim o nobre deputado, que havia necessidade urgente da conservar-se a força policial no pé em que quer o projecto, trazendo por arresto que era indispensavel conservar a força destacada nesta e naquella localidade, como se tem praticado de certo tempo para cá. D'aqui Sr. presidente, poderia eu tirar uma argumentação muito valiosa a meu favor, para provar algumas observações, alguns dos reparos que fiz no principio de meu discurso, isto é, que dando-se aos proprietarios, as pessoas mais bem intencionadas de cada localidade a mesma força que se tem concedido aos agentes policiaes da classe militar ou de policia, talvez que nós tivéssemos em resultado os mesmos effeitos que obtiverão esses agentes; era um dos meios de obter os mesmos resultados que obteve o Sr. Paes Barreto, sem infracção da lei. A pratica quasi constantemente observada entre nós, e de nomear autoridades territoriaes neste ou naquelle termo e negar-se-lhes a força precisa para prenderem-se os criminosos...

O Sr. Souza Rangel: -- Apoiado.

O Orador: -- Pois se vós negaes a força como quereis que esses agentes policiaes possam cuidar da prevenção dos delictos, cuidar de captura dos criminosos e cuidar mesmo de sua segurança nas prisões? (Crusão-se muitos apartes.)

O nobre deputado quer força para dar a todo o official, mas eu não quero força para essa gente; quizera mesmo que esses chefes de destacamentos fossem, como que conselheiros dessas autoridades, que se lhes desse mesmo esse poder que mais sacrifica a posição da autoridade, o poder de recrutar; mas o que não quero, é dar os cargos de policia aos commandantes das forças, porque isso é contrario ao regulamento de 31 de janeiro de 1842, artigos 25 e 27 como ja demonstrei na 2.ª discussão, visto como a lei de 3 de dezembro autorizou o governo a expedir esse regulamento, que é uma consequencia da lei.

Um Sr. Deputado: -- Mas não podia alterar a lei.

O Orador: -- Em que alterou?

O Sr. Olyntho: -- Não pode exceder a lei.

O Orador: -- Mas deixando esta questão, voltarei a proposição apresentada pelo nobre deputado. Diz elle, que quer a força distribuida pelos diferentes termos. Eu tambem a quero a porporção das circumstancias de cada localidade: isto é conveniente.

Outras muitas cousas aventurou na discussão o nobre deputado ás quaes creio ter respndido, é verdade que sem ordem e sem nexo, porque tambem os meus apontamentos forao assim collidos.

Sr. presidente, corre-me agora tambem a obrigação de dizer duas palavras sobre uma emenda que se acha em discussão e que foi apresentada pelo meu honrado collega, o Sr. 2.º secretario. Essa emenda trata de estabelecer incompatibilidades entre certos e determinados empregos. Eu

como Sr. presidente, não poder concordar com o meu honrado collega, porque entendendo, que nós legislando sobre esta materia usamos de uma attribuição só concedida ao poder legislativo geral; creio, que pelo acto addicional nós não estamos autorizados a estabelecer incompatibilidades de empregados provinciaes e creio mesmo, que não podemos estabelecer incompatibilidades para os empregos de policia. Uma das rasões por que tambem me opponho a essa emenda é, que a meu ver essa materia ja está prevenida pelo regulamento de 31 de janeiro de 1842, porque, repito, esse regulamento prohibe ao governo o lançar mão dos agentes militares e mesmo do corpo de policia para empregos como de delegados e subdelegados.

O Sr. Meira Senior: -- Aponte o artigo.

O Orador: -- Eu ja apontei e isso hade estar escripto. (Lê) O artigo 25 não satisfaz tão cabalmente, como o artigo 27 que tira todas as cataractas. Por tanto Sr. presidente, encarando eu essa questão como fóra de nossa competencia, isto é, o estabelecimento de incompatibilidades, suppondo mesmo que o governo não tem attribuição de nomear officiaes de 1.ª linha e de policia para os cargos de delegados e subdelegados, me parece alem do mais, ociosa a medida apresentada pelo meu nobre collega. Uma outra rasão tambem me leva a votar contra essa emenda, e é o suppor a não existencia de semelhante autorisação conferida ao governo, isto é, a faculdade de conservar esses officiaes fóra de seus respectivos corpos. Nós sabemos, que os chefes de uma repartição, quando se não achão a sua frente, trazem como resultado a desmoralisação dessa repartição e o mesmo acentua-se com os corpos de 1.ª linha; a ausencia desses officiaes espalhados pelos diferentes termos da provincia, trará como consequencia inevitavel a desmoralisação desses corpos, que não terão quem os inspecione a tempo, que os reprimam em seus excessos & e a mesma cousa me parece, que pode ser applicada aos officiaes do corpo de policia.

Pego desculpa a casa, por ter lido mais longe do que devia, mas forão os apontamentos que tomei do discurso do nobre deputado que me obrigarão a ser prolixo de mais: protesto nada mais dizer por agora na presente discussão, porque cheguei ao fim, que queria, e era patentear meu modo de sentir contra certos factos, que se tem dado na provincia.

(Continua.)

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor. -- Tendo de proceder-se a eleição de um Senador por esta provincia, para preencher a vaga, que no Senado deixou o finado Manoel de Carvalho Paes d'Andrade, não posso deixar de lembrar, para entrar na lista triplice dous cidadãos de entre muitos, que são merecedores d'esse cargo. Nenhum, a meu ver em primeiro lugar tem mais direito aos nossos suffragios, que o Commendador Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, a quem podemos chamar o velho da Independencia; foi elle o mais ousado, que primeiro na nossa provincia ergueo sua voz, proclamando-a; não o acanhou para isto os martyrios ainda frescos, por que acabava de passar na cadeia da Bahia pelo amor ao paiz, expondo se

a um futuro dubio, e sacrificando, se preciso fosse, até sua vida; na tribuna da assembléa geral, essa pedra de toque, não equivocas forão as provas que den de seu patriotismo, firmeza de caracter, e honradez, não pedindo ao governo para si, e nem para seus parentes. Pareco-me em segundo lugar não dever ser esquecido o nosso patricio brigadeiro Francisco Sergio do Oliveira, um dos que em sua classe tantos serviços aqui prestou a prol da dita Independencia; as diferentes provincias do Imperio, á que tem hido attestão seus bons serviços, sua lealdade; e ao mesmo tempo sua humanidade, e acolhimento aos seus patricios em geral, que ali encontra. Por tanto esquecer o primeiro será uma injustiça, uma ingratitude, que se não deve esperar da consciencia, da dignidade do destrincto corpo eleitoral; e não lembrar o segundo será uma falta de reconhecimento ao patriotismo, ás falgas de um militar brioso, humano, e hospitaleiro. Queira, Sr. Redactor, publicar estas linhas em seu mui conceituado jornal, que muito obrigará á um, que tem de dar seu voto para a nomeação dos illustros Srs. eleitores, que não hão de se esquecer dos meus candidatos.

Parahyba 13 de dezembro de 1855.

O Parahybano.

ANNUNCIO.

No dia 20 do corrente correrão no convento de Santo Antonio desta cidade as rodas da primeira Loteria, que a assembléa provincial concedeu em beneficio de suas obras. Convidão-se os amadores deste jazo para comprarem o resto dos bilhetes, para desta forma facilitar o andamento das rodas, que muito concorrerá para que se passe uma optima, e feliz festa de Natal.

ERRATA DO N.º 18.

Pag. 1 col 1	aquella	lea-se, aquella.
" " "	"exercen	lea-se, exercem.
" " "	"at r buições	lea-se, attribuições.
" " "	"e esta lei,	e essa lei lea-se, esta lei.
" " "	"lei,	e sea lea-se, e se a nós.
" 2 "	"relugar	lea-se, regular.
" " "	2 não	lea-se, nao.
" 3 "	3 delle	lea-se, o criminoso.
" " "	2 esta portaria	lea-se, est'outra portaria.
" " "	"a sua	lea-se, essa.
" " "	"que não	lea-se, o que não.
" " "	"pronuncia	lea-se, denuncia.
" " "	"mandando-o	e continuar lea-se, mandando continuar.
" 4 "	1 quando	lea-se, quanto.
" " "	2 não farião	lea-se, farião.
" " "	"forse	lea-se, fosse.